



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



## LEI Nº 1954/2023

Altera a redação do art. 3º, *caput*, da Lei nº 1935, de 07 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta a faixa de domínio e pistas das estradas municipais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 3º, *caput*, da Lei nº 1935/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. Para efeitos desta Lei, as vias de circulação municipal, nas áreas rurais e urbanas, obedecerão as seguintes designações:*

*(...)*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 26 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:6806878679

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA  
COSTA:68068786791

**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal de Pirapetzinga

